



METROPLAN

Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional

Proc. nº _____

Fl. nº 2184 Rubrica

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN E CONSÓRCIO
METROPLAN BACIA RIO DOS SINOS. NOS TERMOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 686-22.64/14-5**

FPE N.º 023000/2014

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN**, com sede na Rua 24 de Outubro, 388, 3º e 4º andares, Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.008.057/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor-Superintendente, **PEDRO BISCH NETO**, e o **CONSÓRCIO METROPLAN BACIA RIO DOS SINOS**, com sede na Rua General Caldwell n.º 615, conjunto 202, Bairro Menino Deus, CEP: 90.130-051, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato por seu representante legal nomeado, **ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 619.525.400-20, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato original, nos termos do art. 57, §1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Os prazos de vigência e de execução do Contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato original não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem vigentes.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Planejamento
e Desenvolvimento Regional





METROPLAN

Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional

Proc. nº _____
Fl. nº 2185 Rubrica *[assinatura]*

E assim, por estarem acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2016.

[assinatura]

PEDRO BISCH NETO

Diretor Superintendente da METROPLAN

[assinatura]

ORGEL DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO

Representante do Consórcio METROPLAN BACIA RIO GRAVATAÍ

Testemunhas:

À DIRAF – Publique-se.

Em 28 / 11 / 16.

[assinatura]

FRANCINE PEDROSO DE OLIVEIRA
Diretora Administrativa da METROPLAN

Recibido em 28/11/16
DIRAF
As 14:15



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
Secretaria do Planejamento
e Desenvolvimento Regional

